

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

**Assunto:** Adjudicação da Concorrência nº 007/2023

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para parecer e análise da realidade mercadológica, jurídica, financeira de ativos especiais sobre carteira de remuneração de servidores para sua precificação e embasar futura alienação a interesse da Prefeitura Municipal de Timon -MA.

**Processo Administrativo nº 02542/2023 - SEMAG**

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

### Concorrência nº 007/2023

O Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 007/2023, processo administrativo em epígrafe, fora regulado por edital devidamente analisado, e aprovado pela Assessoria Jurídica da CGCL, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** que do presente processo licitatório resultou proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, posto que o preço final é inferior ao orçado;

**Considerando** que esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;

**Resolve ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 007/2023, conforme julgado pela Comissão Permanente de Licitação e em favor da empresa SAMUEL P P SOBREIRA ME, CNPJ: 50.855.427/0001-40, com o preço global de R\$ 0,19 (dezenove



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -  
SEMAG

PROC. Nº 2542/23  
FLS. 314  
RÚB. *m*

---

centavos), para cada R\$ 1,00, um real arrecadado, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**Timon – MA**, 04 de janeiro de 2024.

  
**Ulysses Halley Lima Oliveira**  
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Portaria nº 018/2021-GP